



CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento
Vale do Ivinhema
Mato Grosso do Sul
CNPJ 14.173.522/0001-08

RESOLUÇÃO Nº 44, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Estabelece recesso administrativo e dá outras providências.”

A **DIRETORA EXECUTIVA DO CODEVALE**, no uso de suas atribuições, considerando as festividades natalícias e de final de ano, considerando a necessidade de paralisação dos serviços públicos não essenciais nestes dias comemorativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido recesso administrativo no âmbito do Consórcio Público de Desenvolvimento – CODEVALE, no período compreendido entre 21 de Dezembro de 2022 e 06 de Janeiro de 2023.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º. No período em questão, funcionarão em regime de plantão, exclusivamente os serviços administrativos internos que forem considerados necessários para o encerramento do exercício de 2022.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições contrárias.

Anaurilândia - MS, 20 de Dezembro de 2022.

Daniele Cabriotti
Diretora Executiva